



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO CMDCAAP

Conselho Municipal da Criança e Adolescentes - CMDCA.....1

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

RESOLUÇÃO CMDCAAP

RESOLUÇÃO Nº 015 / 2019 CMDCAAP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDCA e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990; da Lei Municipal nº 007 de 5 de setembro de 2018; e em acordo com as deliberações da Reunião Ordinária que ocorreu no dia 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré para o ano de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 28 de novembro de 2019.

Natana Pinho Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAAP-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 –

CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 158/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **08:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, para **Contratação de Sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para o ano 2020**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos

interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de Novembro de 2019. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro Oficial CPL/PMAAP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 –

CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 157/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **08:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, para **Contratação de Assessoria Especializada em Direito Administrativo no âmbito do Tribunal de Contas**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de Novembro de 2019. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro Oficial CPL/PMAAP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº.

160/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, para **Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria jurídica com ênfase nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, entre outros, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de Novembro de 2019. Francival Veloso Fernandes- Presidente da CPL/PMAAP**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 128/2019 - Sec. Municipal

de Educação, Esporte e Lazer. **OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Reforma e Ampliação de 09 Unidades escolares”. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n.º 004/2019/CPL/PMAAP**, para que a **Adjudicação n.º 040/2019**, em favor da empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.046.325/0001-21, no valor global de R\$ 4.781.732,01 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavos), **produza seus efeitos jurídicos**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Novembro de 2019. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963